

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 027/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORESTA AZUL-BA**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, Decreto Municipal nº. 006/2024, Decreto Municipal nº. 007/2024 bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA AO SOLO GRAMPEADO NO CEFA COLÉGIO EDUCACIONAL DE FLORESTA AZUL NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DATA DA SESSÃO: 06/05/2024 HORÁRIO: 09:00hs

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA ENDEREÇO: https://bll.org.br/

DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO

~

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Wagner Barbosa Andrade Leal - Portaria nº. 001/2024

VISTORIA TÉCNICA: ATÉ 05/05/2024 ÀS 14:00. FONE: (73) 32432162

1. DO OBJETO

- **1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de material para realização da execução de obra ao solo grampeado no CEFA Colégio Educacional de Floresta Azul na sede deste Município, conforme descritivo, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento Global e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processamento, conforme segue anexo.
- **1.2.** A presente licitação será realizada na modalidade de **concorrência**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional das obras, viabilizando efetividade para concomitância da execução.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a)", da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **1.4.** A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por **empreitada por preço global**, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- **1.5.** A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 06 de Maio de 2024, às 09:00h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

- **2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.
- **2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bll.org.br.
- **2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
- **2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- **2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- **2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da Concorrência na forma eletrônica; e
- **2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- **2.4.** Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **2.4.1.** O registro prévio cadastral aos interessados deverá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou SICAF, bem como do próprio Poder Executivo de FLORESTA AZULBA, art. 87 da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, por ser não unificado, a licitante deverá solicitar o registro até um dia antes da sessão de julgamento e habilitação, considerando a necessidade de haver tempo hábil para processamento do registro.
- **2.5.** A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.
- **2.6.** Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido 2.3 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).
- 2.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- **2.8.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **2.9.** O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **2.10.** A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.5 e 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **2.11.** Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:
- **2.11.1.** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- **2.11.2.** Com falência decretada;



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- 2.11.3. Consorciada;
- 2.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Floresta Azul;
- 2.11.5. Em regime de concordata;
- **2.11.6.** Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Floresta Azul:
- **2.11.7.** De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3. DOS PRAZOS GERAIS

- **3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **3.2.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.
- **3.3.** As obras, objeto desta licitação, deverão ser efetivadas em prazo máximo não superior a **05 (cinco) meses**, iniciada a contagem a partir da data de emissão e recebimento do Termo de Início de Obra, emitida pela fiscalização do contrato, bem como suspensa em caso de paralisação, suspendendo-se, igualmente, a vigência do contrato. No caso de o contrato ultrapassar o exercício sem que a execução da obra tenha se completado, seja por atraso no termo de início ou em razão de eventuais suspensões, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.
- **3.4.** A Prefeitura Municipal convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.
- **3.5.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **3.6.** O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do Termo de início de Obra.
- **3.7.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.
- **3.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando tal regra na hipótese do subitem 3.9.1.

- **3.9.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **3.9.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **3.9.2.** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **3.10.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

- **4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- **4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- **4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- **4.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.
- **4.3.** No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.
- **4.4.** O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total dos serviços objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- **4.5.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação ou comissão de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 horas.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

5. DA HABILITAÇÃO

- **5.1.** Para cadastrar-se no Registro de Fornecedores desta Municipalidade, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
- **5.1.1.** Habilitação Jurídica;
- **5.1.2.** Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;
- **5.1.3.** Qualificação Econômico-financeira:
- **5.1.4.** Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- **5.1.5.** Atendimento das disposições do Art. 7°, inciso XXXIII da CF;
- **5.1.6.** Declaração de desimpedimento de participar em licitações.

5.2. Habilitação Jurídica:

- **5.2.1.** Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;
- **5.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **5.2.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- **5.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- **5.3.1.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **5.3.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **5.3.3.** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:
- **5.3.4.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);
- **5.3.5.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- **5.3.6.** Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- **5.3.7.** Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigandose, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

habilitação, no caso de apresentação de certificado de registro cadastral unificado que substitua os documentos elencados no subitem

5.4. Qualificação Técnica-Profissional e Técnica-Operacional:

- **5.4.1.** Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- **5.4.2.** Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:
- **5.4.3.** Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA/CAU;
- **5.4.4.** Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021;
- **5.4.5.** Atestado, fornecido pela Prefeitura Municipal de Floresta Azul, que a licitante, através de seu representante, esteve na visita ao local das obras, objeto desta licitação, e que está ciente de todas as condições do terreno. As empresas poderão vistoriar os locais onde se realizarão os serviços, conforme preâmbulo deste edital, sendo que a visita deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Obras, pelo contato (73) 32432162 o qual emitirá o Termo de Vistoria. Alternativamente, a licitante poderá emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- **5.4.6.** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora licitado.
- **5.4.6.1.** Os atestados de capacidade técnica em nome da empresa e do seu responsável técnico podem se dar em atestados separados ou em um único documento.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e certidão de regularidade profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas a tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro;



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **b)** Comprovação de capital mínimo ou do valor do patrimônio líquido, que deverá ser no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais;
- **c)** Declaração, em papel timbrado do Licitante, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do balanço, correspondendo à boa situação financeira da empresa, conforme ANEXO X, deste instrumento convocatório, quais sejam:

ÍNDICE DE LIQÜIDEZ CORRENTE - ILC, maior ou igual a 1,0: ILC = <u>AC</u>
PC

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG, menor ou igual a 0,60: IEG = <u>PC + ELP</u>
AT

Onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

d) demonstração, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que a Licitante possui Disponibilidade Financeira Líquida – DFL, igual ou superior ao orçamento oficial da obra / serviço (DFL ≥ orçamento oficial da obra / serviço), a qual mede a capacidade que a Licitante possui de contratar com a Administração Pública Estadual, obtida através da fórmula DFL = (10 X PL) –VA.

Onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;

PL = Patrimônio Líquido:

VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados mediante balancete analítico.

- a.1) As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes do SIMPLES também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial.
- a.2) No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por esta razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (e somente para esta hipótese) a apresentação do balancete do mês imediatamente anterior ao da realização desta licitação.
- **5.5.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

5.6. Os documentos exigidos para cadastro poderão ser apresentados:

- **5.6.1.** Em formato original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **5.6.2.** Substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto neste edital.
- **5.7.** Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- **5.8.** Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
- **5.9.** Deverão os licitantes emitir declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **5.10.** Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **5.11.** Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- **5.11.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame:
- **5.11.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **5.12.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **5.13.** Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

6. DA PROPOSTA

- **6.1.** Declaração de validade da proposta não inferior a sessenta (60) dias da abertura do certame licitatório vertente.
- **6.2.** Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.
- **6.3.** Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível.
- **6.4.** Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado (s) pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível.

7. DO JULGAMENTO

- **7.1.** Esta licitação será processada para execução de empreitada por preço global, com critério de julgamento tipo menor preço, nos termos do art. 6°, XXXVIII, alíneas "a)", da Lei n.º 14.133/2021.
- **7.2.** Será adotado para o envio de lances na concorrência Eletrônica o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e quando do fechado lance único.
- **7.3.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **7.4.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **7.4.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **7.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **7.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **7.7.** Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.10.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.11.** Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, a Proposta de Preço e a Planilha de Preços, em função da oferta de lances por ela realizada durante a sessão de Concorrência, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários no mesmo percentual correspondente à redução do valor total, devendo o mesmo ser aplicado a todos os itens, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- **7.12.** Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem documentações com as seguintes ocorrências:
- 7.12.1. Contiverem vícios insanáveis;
- **7.12.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- **7.12.3.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- **7.12.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração:
- **7.12.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.
- **7.13.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, caso o edital não preveja disputa de lances.
- **7.14.** Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço**, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate e/ou negociação.
- **7.15.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 7.12.4, caso não enquadrada no caso descrito pelo subitem 7.14.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **7.16.** Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- **7.17.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- **7.18.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.
- **7.19.** O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **8.1.** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.5 deste edital.
- **8.2.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- **8.3.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **8.3.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) minutos, nova proposta no sistema, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **8.3.2.** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no subitem 8.3.1.
- **8.3.3.** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico, para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- **8.3.4.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **8.4.** O disposto nos itens 8.1 a 8.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (e que satisfaça as exigências do item 2.5 deste edital).
- **8.5.** Subsidiariamente às disposições refletidas aos itens 8.1 a 8.3, adotar-se-á às regras dispostas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- **9.1.** Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- **9.1.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **9.1.2.** A negociação será conduzida por agente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- **10.1.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **10.2.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste edital cabem:
- **10.2.1.** Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- **10.2.1.1.** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- **10.2.1.2.** Julgamento das propostas;
- **10.2.1.3.** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- **10.2.1.4.** Anulação ou revogação da licitação;
- **10.2.1.5.** Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- **10.2.2.** Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **10.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 10.2.1.1 e 10.2.1.2, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após os atos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, previsto no subitem 10.2.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, de forma que a apreciação dar-se-á em fase única.
- **10.4.** O recurso de que trata subitem 10.2.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **10.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **10.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **10.7.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **10.8.** Da aplicação das sanções de multa, advertência e/ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **10.9.** Da aplicação da sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **10.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **10.11.** Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.

10.12. DO ENCERRAMENTO RECURSAL

- **10.12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- **10.12.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- **10.12.1.2.** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **10.12.1.3.** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- **10.12.1.4.** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- **10.12.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- **10.12.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- **10.12.4.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- **11.1.** A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.
- **11.2.** O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.
- **11.3.** Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- **11.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, mais precisamente, antes de sua assinatura, a licitante vencedora:
- a) prestará garantia de execução do objeto contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor a ser pactuado, podendo a mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- **11.5.** O valor da garantia que for dada como caução, quando em dinheiro, deverá ser efetuado através de depósito bancário junto ao Banco do Brasil Ag. 0564-9 c/c 2005-2 CNPJ: 14.147.904/0001-59, sendo que, após o depósito bancário, deve-se ser entregue o comprovante até o Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de FLORESTA AZUL-BA, no horário de expediente.
- **11.6.** O licitante vencedor terá um mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia na modalidade de segurogarantia.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **11.7.** No tocante à prestação de seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- **11.8.** A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.
- **11.9.** Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.
- **11.10.** A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.
- **11.11.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- **11.12.1.** Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.
- **11.12.2.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- **11.12.3.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11.13. DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.13.1. O recebimento provisório da obra/serviço será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstancia do ou documento hábil que o substitua, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **11.13.2.** O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- **11.13.3.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

11.14. DO REGISTRO POR APOSTILA

- **11.14.1.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
- **11.14.1.1.** Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- **11.14.1.2.** Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- **11.14.1.3.** Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- 11.14.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

11.15. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

- **11.15.1.** Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- **11.15.1.1.** Unilateralmente pela Administração:
- **11.15.1.1.1.** Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;
- **11.15.1.1.2.** Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.
- **11.15.1.1.3.** O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), porcentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.
- **11.15.1.2.** Por acordo entre as partes:
- 11.15.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- **11.15.1.2.2.** Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- **11.15.1.2.3.** Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

- **11.15.1.2.4.** Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- **11.15.2.** Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
- **11.15.3.** Será aplicado o disposto no subitem 11.15.2.4 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.
- **11.15.4.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- **11.15.5.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- **11.15.6.** Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.16. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

11.16.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

11.17. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

11.17.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura**.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **11.17.2.** Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.
- **11.17.3.** Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- **12.1.1.** Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.
- **12.1.2.** A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.
- **12.1.3.** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- **12.1.4.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos se darão em etapas de acordo com o desembolso de operação de crédito realizada através do agente financeiro contratado pela Administração Municipal e/ou conforme convênio (federal ou estadual), bem como nos termos da medição dos eventos previstos no (s) projeto (s) da Administração, anexo ao edital, vinculados ao cronograma físico-financeiro de desembolso orçado, nas rubricas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0605 — Secretaria de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 — Gestão das Ações Implementadas Para Educação - Fundef/Precatório / 2024 — Gerenciamento Das Ações da Secretaria Municipal de Educação ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações FONTE: 15440000 / 15001001

- **13.2.** No valor proposto e adjudicado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, cujos pagamentos serão efetuados em moeda corrente, fixando-se o valor máximo global a ser pago por esta Administração nos termos da planilha orçamentária que acompanha cada objeto deste edital.
- **13.3.** Apenas serão realizados pagamentos mediante a comprovação de liquidação da despesa já empenhada, de acordo com a etapa do cronograma físico-financeiro



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

executado e boletins de medição apresentados, devendo constar neste a data do documento e período de apuração, devidamente atestados pelo fiscal de contrato, bem como, posteriormente à aferição, acompanhado da competente nota fiscal.

- **13.4.** Após confirmada a execução do objeto, nos termos do subitem 13.3, a Administração contratante terá prazo de até 15 (quinze) dias úteis para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente acompanhada dos boletins de medição aferidos pela contratada e atestados pelo (a) fiscal de contrato.
- **13.5.** Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

14. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

- **14.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- **14.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **14.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **14.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **14.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **14.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **14.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **14.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **14.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **14.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **14.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **14.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

15.2. ADVERTÊNCIA

15.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.3. MULTA

- **15.3.1.** Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- **15.3.2**. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- **15.3.3.** Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
- **15.3.4.** A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.
- **15.3.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.
- **15.3.6.** Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.
- **15.3.7.** O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pela Prefeita Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

- **15.5.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.
- **15.6.** As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **15.7.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.
- **15.8.** Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- **16.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:
- **16.1.1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- **16.1.2.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- **16.1.3.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- **16.1.4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- **16.1.5.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- **16.1.6.** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- **16.1.7.** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- **16.1.8.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- **16.1.9.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **16.2.1.** A extinção do contrato poderá ser:
- **16.2.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- **16.2.1.2.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- **16.2.1.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **16.2.2.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

16.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

- **16.3.1.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- **16.3.1.1.** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;
- **16.3.1.2.** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- **16.3.1.3.** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- **16.3.1.4.** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- **16.3.1.5.** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- **16.3.2.** As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.3.1.2, 16.3.1.3 e 16.3.1.4 observarão as seguintes disposições:
- **16.3.2.1.** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- **16.3.2.2.** Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

16.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **16.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO**: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- 16.4.1.1. Devolução da garantia;
- **16.4.1.2.** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- **16.4.1.3.** Pagamento do custo da desmobilização.
- **16.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:
- **16.4.2.1.** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- **16.4.2.2.** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- **16.4.2.3.** Execução da garantia contratual para:



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **16.4.2.3.1.** Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- **16.4.2.3.2.** Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível:
- **16.4.2.3.3.** Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- **16.4.2.3.4.** Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- **16.4.2.4.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- **16.4.3.** A aplicação das medidas previstas nos subitens 16.4.2.1 e 16.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- **16.4.4.** Na hipótese do subitem 16.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.
- **16.5.** Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

16.6. DA NULIDADE CONTRATUAL

- **16.6.1.** Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:
- **16.6.1.1.** Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- **16.6.1.2.** Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- **16.6.1.3.** Motivação social e ambiental do contrato;
- **16.6.1.4.** Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- **16.6.1.5.** Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados:
- **16.6.1.6.** Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- **16.6.1.7.** Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- **16.6.1.8.** Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
- **16.6.1.9.** Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
- **16.6.1.10.** Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
- **16.6.1.11.** Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **16.6.2.** Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.
- **16.6.3.** A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
- **16.6.3.1.** Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
- **16.6.3.2.** A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
- **16.6.3.3.** Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

16.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

16.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

17. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

17.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas à tentativa de resolução através da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, parte integrante da Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. As instalações provisórias de água e luz, assim como as despesas de taxas de consumo, eventuais taxas de pedido de prorrogação de vigência do convênio que necessitem ser feitas, e serviço de segurança da obra e instalações, durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **18.2.** É responsabilidade da contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- **18.3.** A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.
- **18.4.** Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.
- **18.5.** A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.
- **18.6.** Se os interessados discordarem dos quantitativos da planilha orçamentária aposta ao presente certame, deverão a contestar no prazo previsto o prazo de impugnação ao edital, não cabendo pedidos posteriores, por ocasião da homologação, adjudicação e/ou assinatura do contrato, sobre matéria não impugnada tempestivamente.
- **18.7.** Em se tratando de Cooperativa, quando da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28, inciso I, da Lei n.º 5.764/71 e o objeto da licitação deverá ser prestado por cooperativado integrante da relação de associados entregue quando da habilitação neste certame.
- **18.8.** Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- **18.9.** O edital estará acessível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônicos oficiais www.florestaazul.ba.gov.br/Site/DiarioOficial
- 18.10. Cópia do Projeto, Memorial Descritivo, da Planilha de Orçamento Global e Cronograma Físico-Financeiro poderão ser obtidos separadamente do arquivo do edital, estando todos disponíveis nas páginas eletrônicas do Município e da plataforma eletrônica da BLL, como anexo, bem como diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura.
- **18.11.** Para maiores informações técnicas dos projetos, contatar através do fone (73) 3243 2162 Secretaria Municipal de Administração.

Floresta Azul, 16 de Abril de 2024.

Gicélia de Santana Oliveira Santos Prefeita Municipal



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CONCORRÊNCIA № 001/2024

Pelo		presen		te, cr	credenciamos		o(a)				Sr.(a)		
						, porta	dor (a) da	Cédu	ula c	de Ide	entida	ade, pod	endo
praticar	todos	os at	tos	inerentes	ao	referido	procedim	nento,	no	que	diz	respeito	aos
interesse	es da r	eprese	enta	da.									
											((Local e c	lata).
-	Nome	comple	eto	e assinatu	ra d	o (s) repr	esentante	(s) le	 gal (is) da	emi	oresa	



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

ANEXO II

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome				
completo:			RG	nº:
CPF nº:			DECL	ARO
sob as penas da Lei, que o licitante		(nome	empres	arial)
interessado em participar da Concorrência nº/, atende	e os	índices	econôr	nicos
previstos neste edital.				
(Local e data).				
	_			
(Nome/assinatura profissional da área contábil)			



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome	
completo:	RG nº
CPF nº:	DECLARO
sob as penas da Lei, que o licitante (non	ne empresarial)
nteressado em participar da Concorrência nº/, cumpre plenamer	nte os requisitos
de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso	l do artigo 40 da
₋ei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe	
oi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008 (Local e	
data).	
(Nome/assinatura do representante legal)	



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome		
completo:	RG	nº:
CPF nº:	DECLA	ARO
sob as penas da Lei, que o licitante (nome	empresa	arial)
interessado em participar da Concorrência nº/, declara de que sua	as propo	ostas
econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento	dos dir	eitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas	normas	infra
legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento	de cor	nduta
vigentes.		
(Local e data).		
(Nome/assinatura do representante legal)		



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu,, portador do RG nº
e do CPF nº, representante legal do licitante
(nome empresarial), interessado em participar da
Concorrência nº/, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do
Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira
independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,
informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de
fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi
informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de
fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou
por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em
potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta
apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou
discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente
procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta
apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer
integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial
das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da
extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la
DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a
coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração
Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao
Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como: I - prometer, oferecer ou dar, direta ou
indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional. (Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo:	RG	nº:
CPFn ^o		
DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exi	gências	de reserv
cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência	a Social	, previstas
lei e em outras normas específicas.		
(Local e data).		
(Nome/assinatura do representante legal)		



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

ANEXO VII

MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

À	Comissão	de	Contratação/Agente	de Co	ontratação,	O licitante
			(firma/denominação,	endereço	da sede/filia	al, CNPJ), po
inte	ermédio do repre	esenta	nte legal que esta subscre	eve, após to	er analisado n	ninuciosamente
tod	o o conteúdo	do Edi	tal de Concorrência nº	/ e	seus anexos	e ter tomado
con	hecimento do l	ocal e	de todas as condições e	obrigações	para a execu	ução do objeto
PR	OPÕE executar	o obje	to licitado sob sua integra	l responsat	oilidade pelo v	alor total de R
		(v	alor por extenso), já com	nputado o	BDI, conforme	e detalhamento
aba	nixo:					
	AFIXAÇÃ	O DE I	PLANILHA DE CUSTOS (JNITÁRIOS	SEM PROPO	STA
Est	a proposta é vá	lida po	r 60 (sessenta) dias.			
(Lo	cal e data).					
		——(Noi	me/assinatura do represer	ntante legal	_)	



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

ANEXO VIII

MODELOS DE DECLARAÇÃO "HABILITAÇÃO"

Nome	e	completo:		
		RG	nº:	
	CPF nº:	DECI	LARO,	
sob a	as penas da Lei, que o licitante			
(nom	e empresarial), interessado em participar da Concorrência nº/	/:		
a)	está em situação regular perante o Ministério do Trabalho	no que se re	fere a	
obse	rvância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição	Federal, na for	ma do	
Decre	eto Estadual nº. 42.911/1998;			
b)	não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na	licitação do ite	em 2.2	
deste	e Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das dispo	sições		
da Le	ei Estadual nº 10.218/1999;			
c)	cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e			
d)	atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e s	e compromete	a não	
dispo	onibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo	5º-D, ambos	da Lei	
Fede	ral nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº			
13.46	67/2017.			
(Loca	al e data).			

(Nome/assinatura do representante legal)



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2024

Por este instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FLORESTA AZUL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho nº. 39 Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXX, com sede na Rua XXXX, n.º XXXX, Bairro XXXX, CEP XXXX, na cidade de XXXX, neste ato representado por outorgado público, Sr(a). XXXX, naturalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o n.º XXXX e do RG n.º XXXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente contrato entre si, de acordo com o EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2024 na melhor forma de direito, conforme Lei n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- **1.1.** Contratação de empresa especializada, através de empreitada global (material + mão-de-obra), para execução da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA AO SOLO GRAMPEADO NO CEFA COLÉGIO EDUCACIONAL DE FLORESTA AZUL NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, conforme Requisição ao Compras nº 1665 e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo estes parte integrante e inseparável deste contrato.
- **1.2.** As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem.
- 1.3. Projeto Arquitetônico;
- 1.4. Memorial Técnico Descritivo;
- 1.5. Planilha de Orcamento Global:
- 1.6. Cronograma Físico-Financeiro.
- 1.7. Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes nos projetos básicos, os quais compõem memorial descritivo, planta baixa, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO

3.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ X XXX, conforme Planilhas Orçamentárias (POs) adjudicadas, executadas de acordo com os Cronogramas Físico-Financeiros.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com a medição em eventos previsto naquele, perfectibilizando-se por meio de boletins, mediante apresentação da nota fiscal e conforme liberação do agente financeiro para movimentação da conta bancária do convênio.
- **4.2.** Os pagamentos dos serviços oriundos deste contrato ficam condicionados à apresentação pela CONTRATADA das cópias da GFIP/SEFIP com a relação dos empregados, conforme competência, com respectivo comprovante de quitação e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT válida, a fim de que seja comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que será emitida quando solicitada pelo setor responsável, atendendo aos dados informados na solicitação, como número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a secretaria municipal ordenadora da contratação do objeto entender necessários, bem como a Certidão Negativa de Dívida Federal e da Dívida Ativa da União.
- **4.3.** Com base no § 1º, do Art. 31 da Lei nº 8.212/91, fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o executor do serviço e, ainda, admitida a retenção das obrigações previdenciárias decorrentes do presente contrato.
- **4.4.** Apresentação da matrícula da inscrição da obra junto ao INSS, por ocasião do início da obra.
- **4.5.** A empresa deverá emitir a nota fiscal eletrônica, **devendo constar, obrigatoriamente,** o número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato administrativo, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a CONTRATANTE entender necessários.
- **4.6.** A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada a entrega da ART da Obra, as seguintes a contratada deverá apresentar recolhimento do ISS, INSS e IRRF das notas fiscais emitidas anteriormente. A última NF emitida já deverá vir com o recolhimento do ISS, INSS e IRRF em anexo. Os devidos impostos poderão ser descontados pela Contratante, em cada parcela de medição, caso não seja apresentado o devido recolhimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

- **5.1.** O prazo de execução da obra é de 06 (seis) meses, a partir do termo de início da obra, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.
- **5.2.** O Termo de Início dos serviços a será fornecido pelo fiscal engenheiro do Município, no presente caso, lotado na Secretaria de Obras, salvo motivo de força maior ou caso fortuito perfeitamente justificável, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado para a conclusão dos serviços.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **5.3.** Caso houver suspensão do andamento da obra, o contrato também terá sua vigência suspensa.
- **5.4.** O contrato poderá ser aditivado, enquanto ainda suspenso, para fins de adequação orçamentária e vigência.
- **5.5.** Enquanto não realizado o termo de início da obra, o contrato, ainda que assinado, terá prazo de vigência suspenso.
- **5.6.** Por ocasião do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a CND da referida obra.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias a seguir codificadas. FUDAMENTO LEGAL – Art. 13, II, III e V c/c o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0605 – Secretaria de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – Gestão das Ações Implementadas Para Educação - Fundef/Precatório / 2024 – Gerenciamento Das Ações da Secretaria Municipal de Educação ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FONTE: 15440000 / 15001001

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- **7.1.** Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.
- **7.2.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- **7.3.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.
- **7.4.** Fornece todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.
- **7.5.** Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

7.6.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- **8.1.** Realizar as instalações provisórias de água e energia elétrica, assim como arcar com as despesas de taxas de consumo, eventuais taxas de pedido de prorrogação de vigência do convênio que necessitem ser feitas, e de serviço de segurança da obra, de suas instalações e seus equipamentos, durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.
- **8.2.** Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual,



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o CONTRATANTE.

- **8.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- **8.4.** Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
- **8.5.** Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- **8.6.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- **8.7.** Manter o(s) servidor(es) do CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias, entregando a ele tutorial dos sistemas.
- **8.8.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;
- **8.9.** Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- **8.10.** Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.
- **8.11.** Garantir a efetiva assistência técnica necessária durante a execução dos serviços, conforme especificações próprias, e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CND (Certidão Negativa de débito) do INSS válidas, esta referente à mão de obra utilizada nos serviços, quando da conclusão da obra.
- **8.12.** Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- **8.13.** Prestar garantia contratual de 5% do valor total do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento, bem como mantê-la em renovação, se for o caso, em uma das opções delimitadas pelo art. 96, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.
- **8.14.** No caso de inadimplemento ou inexecução pela CONTRATADA e a prestação da garantia se der na modalidade de seguro-garantia, através de apólice.

9. CLÁUSULA NONA – DO DIÁRIO DA OBRA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter no canteiro de obras o relatório (Diário de obra) da obra, através do qual fará as anotações inerentes à execução dos serviços, bem como instalar placa de identificação dos recursos de financiamento da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **9.2.** Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como fiscal de contrato e, Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como gestor de contrato.
- **9.3.** Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designa o Sr(a). XXXX para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.
- **9.4.** A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.
- **9.5.** É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

10.2.ADVERTÊNCIA

10.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

10.3.MULTA

- **10.3.1.** Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- **10.3.2.** Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- **10.3.3.**Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
- **10.3.4.** A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.
- **10.3.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.
- **10.3.6.** Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

10.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.4.IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

10.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pela Prefeita Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.5.DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

- **10.5.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.
- **10.6.** As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.
- **10.7.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.
- **10.8.** Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- **11.1.** São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021:
- **11.1.1.** modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 11.1.2. extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 11.1.3.fiscalizar sua execução;
- **11.1.4.**aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- **11.1.5.** ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
- 11.1.5.1.risco à prestação de serviços essenciais;
- 11.1.5.2.necessidade de acautelar apuração administrativa de

faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- **11.2.** As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
- **11.3.** Na hipótese prevista 11.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- **12.1.**A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.
- **12.2.** A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.
- **12.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **12.4.** Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e dados, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.
- **12.5.** A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.
- **12.6.** As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Conforme art. 144 da Lei 14.133 de 2021
- 14.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.
- 14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 14.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Dispensa
- 14.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 14.11 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 14.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.13 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibicaraí-BA, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

E por estarem às partes plenamente of firmam o presente instrumento para que		e condições,
Floresta Azul, (dia) do (mês) do (ano).		
CONTRATANTE	CONTRATADO	_
MUNICÍPIO DE FLORESTA AZUL-BA		

Bancos Encargos Sociais B.D.I. Obra



CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO - CEFA FLORESTA AZUL

SINAPI - 11/2023 - Bahia SBC - 12/2023 - Bahia SICRO3 - 07/2023 - Bahia ORSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 22,23%

Orcamento Sintético

Orçamento Sintético										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total		
1			ADM LOCAL					81.669,06		
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	240	117,25	143,31	34.394,40		
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	6.446,14	7.879,11	47.274,66		
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					99.968,70		
2.1	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	12	910,64	1.113,07	13.356,84		
2.2	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	434,77	531,41	3.188,46		
2.3	13311	ORSE	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , exceto montagem, desmontagem e tela	m²xmês	2220	24,56	30,01	66.622,20		
2.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	120	114,55	140,01	16.801,20		
3			RETIRADA DE VEGETAÇÃO					31.596,68		
3.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	m²	370,06	3,16	3,86	1.428,43		
3.2	100195	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	9881	0,79	0,96	9.485,76		
3.3	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_0772020	m³	231,5	8,84	10,80	2.500,20		
3.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7130,31	2,09	2,55	18.182,29		
4			SOLO GRAMPEADO					484.500,16		
4.1	102726	SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	108	27,04	33,05	3.569,40		
4.2	93958	SINAPI	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM. AF_05/2016	М	1120	248,86	304,18	340.681,60		
4.4	C3732	SEINFRA	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	М	120	24,94	30,48	3.657,60		
4.4	91076	SINAPI	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 3 M ³ /H DE CAPACIDADE. AF. 01/2016	m²	370,06	221,34	270,54	100.116,03		
4.5	2781	ORSE	Dreno sub-superficial dss 02	m	120	30,11	36,80	4.416,00		
4.6	90643	SINAPI	BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	800	26,33	32,18	25.744,00		
4.7	3816196	SICRO3	Injeção de nata de cimento	m³	4,7	1.099,35	1.343,73	6.315,53		
5			DRENAGEM					42.249,80		
5.1	102991	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	М	50,28	59,06	72,18	3.629,21		
5.3	103797	SINAPI	ARMAÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	KG	756	16,79	20,52	15.513,12		
5.4	103933	SINAPI	DESCIDA D'ÁGUA RÁPIDA (DAR 03), EM CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA, INCLUINDO ARMAÇÃO, MATERIAIS E FÔRMAS (2 UTILIZAÇÕES). AF_08/2022	m³	6	1.608,63	1.966,22	11.797,32		
5.5	102998	SINAPI	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=1,074 M; B=0,534 M; H=0,27 M). AF_08/2021	М	50,28	104,03	127,15	6.393,10		

5.6	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	2,4	472,79	577,89	1.386,93
5.7	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	15,15	85,68	104,72	1.586,50
5.8	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,68	51,95	63,49	487,60
5.9	2656 ORSE	Lastro de brita 1	m³	3,5	169,72	207,44	726,04
5.10	100975 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LÍVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	12,7	8,84	10,80	137,16
5.11	95876 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	232,48	2,09	2,55	592,82

 Total sem BDI
 605.505,09

 Total do BDI
 134.479,31

 Total Geral
 739.984,40

CAIRO ENERGIA E SERVIÇOS LTDA PEDRO CAIRO Obra Bancos B.D.I. Encargos Sociais



CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO - CEFA FLORESTA AZUL

SINAPI - 11/2023 - Bahia SBC - 12/2023 - Bahia SICRO3 - 07/2023 - Bahia ORSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará 22,23% Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de

acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	ADM LOCAL	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		81.669.06	16.333.81	16.333.81	16.333.81	16.333.81	16.333.81
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%				
		99.968,70	99.968.70				
3	RETIRADA DE VEGETAÇÃO	100,00%	100,00%				
		31.596,68	31.596.68				
4	SOLO GRAMPEADO	100,00%		30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
		484.500,16		145.350.05	145.350.05	145.350.05	48.450.02
5	DRENAGEM	100,00%			40,00%	40,00%	20,00%
		42.249,80			16.899.92	16.899.92	8.449.96
Porcentagem			19,99%	21,85%	24,13%	24,13%	9,9%
Custo			147.899,19	161.683,86	178.583,78	178.583,78	73.233,79
Porcentagem Acumulado			19,99%	41,84%	65,97%	90,1%	100,0%
Custo Acumulado			147.899,19	309.583,05	488.166,83	666.750,61	739.984,40

CAIRO ENERGIA E SERVIÇOS LTDA PEDRO CAIRO CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO - CEFA FLORESTA AZUL

22,23%

SINAPI - 11/2023 - Bahia SBC - 12/2023 - Bahia SICRO3 - 07/2023 - Bahia ORSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará



Bancos

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as

1.1	Código	Banco	Composições Principais Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tot
Composição		SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	117,25	117,
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	1,75	1,
nsumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000	113,57	113,
nsumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	Н	1,0000000	1,14	1,
nsumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	Н	1,0000000	0,07	0,
nsumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000	0,01	0,
nsumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000	0,71	0,
				MO sem LS => 115,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,
				Valor do BDI => 26,06			lor com BDI =>	143,
1.2	Código		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tot
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.446,14	6.446,
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	98,42	98,
nsumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	5.876,27	5.876,
nsumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,
nsumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	12,89	12,
nsumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,
			Joshi Elineiti Mile Solemos Silinoy	MO sem LS => 5.974,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.974,
				Valor do BDI => 1.432,97		Va	lor com BDI =>	7.879,
2.1	Código		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	To
Composição	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	910,64	910,
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 144/194/250M E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0269000	873,61	23,
Composição Auxiliar	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0252000	75,59	1,
Composição Auxiliar	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0504000	27,61	1,
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,9794000	30,20	29,
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	3,7457000	12,21	45,
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FÍXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	М	0,2518000	11,04	2,
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4," FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	М	0,2266000	4,12	0,
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	0,0634000	435,14	27,
Composição Auxiliar		SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	0,2518000	9,32	2,
Composição Auxiliar		SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	0,2266000	12,43	2,
Composição Auxiliar		SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0755000	17,11	1,
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	0,6219000	2,77	1,
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	0,6798000	3,96	2,
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,1259000	15,84	1,
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0504000	29,84	1,
Composição Auxiliar		SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0252000	68,63	1,
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		m²	1,4396000	24,22	34,
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0262000	85,68	2,
Auxiliar Composição	93382	SINAPI	1,30 M. AF_02/2021 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0067000	27,83	0,
Auxiliar			PERCUSSÃO. AF_08/2023				,	

Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁSIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4396000	54,07	77,83
Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS É PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	0,0755000	680,00	51,34
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0060000	20,51	0,12
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,4396000	34,18	49,20
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0504000	22,49	1,13
Composição Auxiliar	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0252000	18,59	0,46
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1007000	174,70	17,59
Composição Auxiliar	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0252000	153,33	3,86
Composição	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 -	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0252000	20,01	0,50
Auxiliar Composição Auxiliar	98441	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3517000	144,16	50,70
Composição Auxiliar	98442	SINAPI	Mº, SEM VÃO, AF_05/2018 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 Mº,	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4048000	147,79	59,82
Composição Auxiliar	98443	SINAPI	SEM VÃO. AF_05/2018 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0281000	123,75	3,47
Composição Auxiliar	98444	SINAPI	M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0323000	126,33	4,08
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	VÃO. AF_05/2018 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5495000	177,00	97,26
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	M², COM VÃO. AF_05/2018 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4284000	232,12	99,44
Composição	98447	SINAPI	EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 №, COM VÃO. AF_05/2018 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0439000	148,57	6,52
Auxiliar			EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAÍOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018					
Composição Auxiliar		SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0342000	191,26	6,54
Insumo	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,4844000	6,68	23,27
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 12,5 X 20° CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	М	3,9174000	19,24	75,37
Insumo	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0252000	227,06	5,72
Insumo	00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0252000	219,57	5,53
Insumo	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8° E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0252000	16,67	0,42
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	1,0000000	83,76	83,76
			'	MO sem LS => 158,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	158,44
				Valor do BDI => 202,43		Va	alor com BDI =>	1.113,07
2.2 Composição	Código	Banco ORSE	Descrição Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Tipo Mobilização / Instalações	Und m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 434,77	Total 434,77
				Provisórias / Desmobilização				
Composição Auxiliar		ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,73	7,46
Composição Auxiliar		ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,62	3,62
Insumo		ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	7,90	31,60
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,49	3,49
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000	21,79	21,79
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	337,50	337,50
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	19,33	2,89
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	2,0000000	13,21	26,42
				MO sem LS => 48,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,21
		-		Valor do BDI => 96,64			alor com BDI =>	531,41
2.3 Composição	Código 13311	Banco ORSE	Descrição Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , exceto montagem,	Tipo Andaimes	Und m²xmês	Quant. 1,0000000	Valor Unit 24,56	Total 24,56
			desmontagem e tela					
Composição Auxiliar		ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1600000	3,73	0,59
Composição Auxiliar		ORSE	Encargos Complementares - Montador	Provisórios	h	0,0800000	4,28	0,34
Insumo	4154	ORSE	Aluguel de andaime tubular metálico fachadeiro (aluguel mensal) m² x mês - Largura=2,00m	Serviços	m²/mês	1,0300000	18,90	19,46
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,1600000	13,21	2,11
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	Н	0,0800000	25,77	2,06
				MO sem LS => 4,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,17
				Valor do BDI => 5,45		Va	alor com BDI =>	30,01

			,					
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	114,55	114,55
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1897000	22,25	4,22
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0,5691000	30,20	17,18
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10° - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044000	39,89	0,17
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10° - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191000	38,27	0,73
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0012000	472,79	0,56
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	М	1,0000000	31,60	31,60
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	М	1,2273000	26,63	32,68
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000	19,00	0,81
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	45,45	26,60
			980 MIM	MO sem LS => 16,	03 LS =>	0,00	MO com LS =>	16,03
				Valor do BDI => 25,	46	Va	alor com BDI =>	140,01
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	3,16	3,16
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0718000	21,66	1,55
Auxiliar Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0,0718000	22,55	1,61
Auxiliar				MO sem LS => 1,	98 LS =>	0,00	MO com LS =>	1,98
3.2	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI => 0,	70 Und	Quant.	Valor Unit	3,86 Total
Composição	_	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE:	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KGXKM	1,0000000	0,79	0,79
Composição	88316	SINAPI	KGXKM). AF_07/2019 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0367000	21,66	0,79
Auxiliar				MO sem LS => 0,	49 LS =>	0.00	MO com LS =>	0,49
							alor com BDI =>	0,96
3.3	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI => 0,	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF, 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGA E DESCARGAS		1,0000000	8,84	8,84
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	209,03	1,73
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0085000	90,71	0,77
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0169000	320,25	5,41
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÂLICA - CHI DIURNO. AF 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,0110000	85,32	0,93
			DIURNO. AF_12/2014	MO sem LS => 1,	21 LS =>	0,00	MO com LS =>	1,21
				Valor do BDI => 1,	96	Va	alor com BDI =>	10,80
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGA E DESCARGAS	S M3XKM	1,0000000	2,09	2,09
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0059000	320,25	1,88
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0025000	85,32	0,21
			-	MO sem LS => 0,	20 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI => 0,	46	Va	alor com BDI =>	2,55
4.1	Código		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102726	SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISIT		1,0000000	27,04	27,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5115000	21,66	11,07
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0085000	34,87	0,29
Insumo	00004013	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100%	Material	m²	1,0125000	7,35	7,44
Insumo	00004720	SINAPI	POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO	Material	m³	0,0266000	130,69	3,47
Insumo	00009838		PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)) Material	M	0,5000000	9,55	4,77
	00003030	J., 171 I	10 SERIE HOLLE, DR OU MINI, FAIR ESSOTO FREDIRE (NDR 3000)					
				MO sem LS => 6,	90 LS =>	0,00	MO com LS =>	6,90
4.2	61.11	Day -	Descriere	Valor do BDI => 6,			alor com BDI =>	33,05
4.2 Composição	Código 93958	SINAPI	Descrição EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM. AF_08/2016	Tipo DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISIT E CAIXAS		Quant. 1,0000000	Valor Unit 248,86	Total 248,86
Composição Auxiliar	100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	PINT - PINTURAS	m²	0,0628000	29,00	1,82

Composição Auxiliar	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 Mª - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	0,0079000	9,72	0,07
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0064000	220,74	1,41
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,2482000	99,48	24,69
Composição Auxiliar	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1076000	258,52	27,81
Composição Auxiliar	6260	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1471000	64,66	9,51
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0,2546000	30,38	7,73
Auxiliar Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0,7639000	38,15	29,14
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0,8017000	21,66	17,36
Auxiliar Composição Auxiliar	90625	SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M. POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4* - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1076000	9,72	1,04
Composição Auxiliar	90626	SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4* - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1471000	3,05	0,44
Composição Auxiliar	90637	SINAPI	MISTURADOR DUPLO HORIZONTAL DE ALTA TURBULÊNCIA, CAPACIDADE / VOLUME 2 X 500 LITROS, MOTORES ELÊTRICOS MÍNIMO 5 CV CADA, PARA NATA CIMENTO, ARGAMASSA E OUTROS - CHP DIURNO. AF_06/2015	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,0392000	16,46	0,64
Composição Auxiliar	90638	SINAPI	MISTURADOR DUPLO HORIZONTAL DE ALTA TURBULÊNCIA, CAPACIDADE / VOLUME 2 X 500 LITROS, MOTORES ELÊTRICOS MÍNIMO 5 CV CADA, PARA NATA CIMENTO, ARGAMASSA E OUTROS - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2154000	4,94	1,06
Composição Auxiliar	90643	SINAPI	BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA DE 100 LTROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0221000	26,33	0,58
Composição Auxiliar	90644	SINAPI	AF_06/2015 BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,2325000	7,38	1,71
Composição Auxiliar	90650	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,1076000	12,44	1,33
Composição Auxiliar	90651	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1471000	0,75	0,11
Composição Auxiliar	95967	SINAPI	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	н	0,2546000	154,04	39,21
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	38,7191000	0,80	30,97
Insumo	00039013	SINAPI	ESPACADOR/SEPARADOR /CENTRALIZADOR DE BARRA DE ACO, PLASTICO, (CHUMBADOR TIPO CARAMBOLA - CB), DIAMETRO INTERNO	Material	UN	0,3333000	1,53	0,50
Insumo	00039848	SINAPI	ATE 20 MM TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORCADA, TIPO ESPAGUETE, PARA INJECAO DE CALDA DE CIMENTO, D = 1/2°, ESPESSURA 1,5 MM	Material	М	3,0000000	1,82	5,46
Insumo	00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	2,8285000	8,05	22,76
Insumo	00044480	SINAPI	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	Taxas	m³	1,0714000	21,95	23,51
				MO sem LS => 93,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,99
				Valor do BDI => 55,32		Val	or com BDI =>	304,18
4.4	Código		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3732	SEINFRA	JUNTA DE DILATAÇÃO Á BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	JUNTA DE DILATAÇÃO	М	1,0000000	24,94	24,94
Insumo		SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	Н	0,2000000	26,86	5,37
Insumo	16804	SEINFRA	MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UNIPLAC 400ml	Material	UN	0,2500000	78,29	19,57
				MO sem LS => 5,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,37
				Valor do BDI => 5,54			or com BDI =>	30,48
4.4	Código		Descrição EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM	Tipo	Und	Quant. 1.0000000	Valor Unit	Total
Composição	91076	SINAPI	ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 3 M9H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	1,0000000	221,34	221,34
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	1,0926000	38,15	41,68
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0,5463000	30,60	16,71
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	1,6390000	21,66	35,50
Auxiliar Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0,5463000	38,28	20,91
Auxiliar Composição	88830	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0610000	2,14	0,13
Auxiliar			280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		5,22.22.2	_,	-,
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4853000	0,37	0,17
Auxiliar					М	0,1250000	21,60	2,70
Composição	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SANITÁRIAS	IVI	.,		
Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar		SINAPI		SANITÁRIAS CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0980000	12,44	1,21

Composição	90656	SINAPI	BOMBA DE PROJEÇÃO DE CONCRETO SECO, POTÊNCIA 10 CV, VAZÃO 3	CHOR - CUSTOS H		CHP	0,0980000	16,33	1,60
Auxiliar Composição	90657	SINAPI	M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2015 BOMBA DE PROJEÇÃO DE CONCRETO SECO, POTÊNCIA 10 CV, VAZÃO 3	MÁQUINAS E EQUII CHOR - CUSTOS H		CHI	0,4483000	4,80	2,15
Auxiliar Composição	00000	SINAPI	M3/H - CHI DIURNO. AF_06/2015 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 400 PCM, PRESSAO DE	MÁQUINAS E EQUII CHOR - CUSTOS H		CHP	0,0980000	101,43	9,94
Auxiliar	30333	SINAFI	TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 110 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	MÁQUINAS E EQUI		CHE	0,030000	101,43	5,54
Composição Auxiliar	91001	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 400 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 110 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS H MÁQUINAS E EQUI		CHI	0,4483000	10,19	4,56
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material		m³	0,1206000	110,00	13,26
Insumo	00001379	SINAPI	TRANSPORTE) CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	51,2202000	0,80	40,97
Insumo	00004720		PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO	Material		m³	0,0788000	130,69	10,29
Insumo	00007155		PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2),	Material		m²	1,1845000	16,24	19,23
IIIsuillo	00007155	SINAFI	DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	iviaterial			1,1645000	10,24	19,23
				MO sem LS =>	86,01	LS =>		MO com LS =>	86,01
4.5	Código	Pance	Descrição	Valor do BDI =>	49,20	Und	Quant.	alor com BDI => Valor Unit	270,54 Total
Composição		ORSE	Dreno sub-superficial dss 02	Drenos		m	1,0000000	30,11	30,11
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1000000	3,73	0,37
Auxiliar									
Insumo		ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra		h	0,1100000	18,23	2,00
Insumo	00004019	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 16 KN/M	Material		m²	2,1500000	12,29	26,42
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,1000000	13,21	1,32
				MO sem LS =>	3,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,32
				Valor do BDI =>	6,69		V	alor com BDI =>	36,80
4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	0,03	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90643	SINAPI	BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA	CHOR - CUSTOS H		CHP	1,0000000	26,33	26,33
			DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - CHP DIURNO. AF 06/2015	MÁQUINAS E EQUI	PAMENTOS				
Composição Auxiliar	90639	SINAPI	BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - DEPRECIAÇÃO.	CHOR - CUSTOS H MÁQUINAS E EQUI		Н	1,0000000	6,00	6,00
Composição	90640	SINAPI	AF_06/2015 BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA	CHOR - CUSTOS H	ORÁRIOS DE	н	1,0000000	1,38	1,38
Auxiliar			DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - JUROS. AF_06/2015	MÁQUINAS E EQUI	PAMENTOS				
Composição Auxiliar	90641	SINAPI	BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - MANUTENÇÃO. AF .06/2015	CHOR - CUSTOS H MÁQUINAS E EQUI		Н	1,0000000	6,56	6,56
Composição Auxiliar	90642	SINAPI	BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - MATERIAIS NA	CHOR - CUSTOS H MÁQUINAS E EQUI		Н	1,0000000	12,39	12,39
			OPERAÇÃO. AF_06/2015	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,85			alor com BDI =>	32,18
	2/ !!	Banco	Descrição	Tipo	0,00	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.7	Codigo								
4.7 Composição	3816196		Injeção de nata de cimento			m³	1,0000000	1.099,35	1.099,35
		SICRO3	Injeção de nata de cimento Equipamentos	Quantidade	Utiliz	m³ ação	1,0000000 Custo Op	1.099,35 eracional	
Composição	3816196 Código	SICRO3		Quantidade 1,0000000		m³	1,0000000 Custo Op	1.099,35	1.099,35
Composição A	3816196 Código E9621	SICRO3 Banco	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min)		Operativa	m³ ação Improdutiva	1,0000000 Custo Op Operativa	1.099,35 eracional Improdutiva	1.099,35 Custo Horário
Composição A Insumo	3816196 Código E9621	SICRO3 Banco SICRO3	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW	1,0000000	Operativa 1,00	m³ cação Improdutiva 0,00	1,0000000 Custo Op Operativa 38,4513	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280	1.099,35 Custo Horário 38,4513
Composição A Insumo	3816196 Código E9621	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW	1,0000000	Operativa 1,00	m³ cação Improdutiva 0,00	1,0000000 Custo Op Operativa 38,4513	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554
Composição A Insumo Insumo	3816196 Código E9621 E9066	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA	1,0000000	Operativa 1,00	m³ cação Improdutiva 0,00	1,0000000 Custo Op Operativa 38,4513	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067
Composição A Insumo Insumo B	3816196 Código E9621 E9066	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra	1,0000000 1,0000000 Quantidade	Operativa 1,00	m³ cação Improdutiva 0,00 Custe	1,0000000 Custo Op Operativa 38,4513	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário
Composição A Insumo Insumo B	3816196 Código E9621 E9066	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra	1,0000000 1,0000000 Quantidade	Operativa 1,00	m³ .ação Improdutiva 0,00 0,00 Cust	1,0000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 ñão de Obra =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083
Composição A Insumo Insumo B	3816196 Código E9621 E9066	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra	1,0000000 1,0000000 Quantidade	Operativa 1,00	m³ .ação Improdutiva 0,00 0,00 Cust	1,0000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 Aão de Obra => entas (0,0%) =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083
Composição A Insumo Insumo B	3816196 Código E9621 E9066	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra	1,0000000 1,0000000 Quantidade	Operativa 1,00	m³ .ação Improdutiva 0,00 0,00 Custo	1,000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 Aão de Obra => entas (0,0%) => le Execução =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000
Composição A Insumo Insumo B	3816196 Código E9621 E9066	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra	1,0000000 1,0000000 Quantidade	Operativa 1,00	m³ .ação Improdutiva 0,00 0,00 Custo	1,000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da M c.M.O Ferram Custo Horário da le Influencia da	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 Aão de Obra => entas (0,0%) => le Execução =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150
Composição A Insumo Insumo B	3816196 Código E9621 E9066	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra	1,0000000 1,0000000 Quantidade	Operativa 1,00	m³ .ação Improdutiva 0,00 0,00 Custo	1,000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da M c.M.O Ferram Custo Horário da le Influencia da	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 Ãão de Obra => entas (0,0%) => le Execução => Chuva - FIC =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000
Composição A Insumo Insumo B	3816196 Código E9621 E9066	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra	1,0000000 1,0000000 Quantidade	Operativa 1,00	m³ cação Improdutiva 0,00 Cust	1,000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da M c.M.O Ferram Custo Horário da le Influencia da	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 ñão de Obra => entas (0,0%) => de Execução => Chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,0000
Composição A Insumo Insumo B	3816196 Código E9621 E9066 Código P9824	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra	1,0000000 1,0000000 Quantidade	Operativa 1,00	m³ cação Improdutiva 0,00 Cust	1,000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da N c.M.O Ferram Custo Horário de Influencia da C Produçã Custo Unitário d	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 ñão de Obra => entas (0,0%) => de Execução => Chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,0000 0,8964
Composição A Insumo Insumo B Insumo	3816196 Código E9621 E9066 Código P9824	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 SICRO3 Código	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente	1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000	Operativa 1,00	m³ cação Improdutiva 0,00 Cust	1,000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da N c.M.O Ferram Custo Horário de Influencia da C Produçã Custo Unitário d	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 Año de Obra => entas (0,0%) => chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe => le Execução =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,0000 0,8964 85,4697
Composição A Insumo Insumo Insumo C C	3816196 Código E9621 E9066 Código P9824	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 SICRO3 Código	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente	1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000	Operativa 1,00 1,00 Unidade	m³ cação Improdutiva 0,00 Cust	1,000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da N c.M.O Ferram Custo Horário de Influencia da C Produçã Custo Unitário d	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 ulipamentos => Salário Hora 21,6083 Año de Obra => entas (0,0%) => le Execução => Chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe => le Execução => Preço Unitário	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,8964 85,4697 Custo Horário
Composição A Insumo Insumo Insumo C C	3816196 Código E9621 E9066 Código P9824 Banco	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 SICRO3 Código	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente	1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000	Operativa 1,00 1,00 Unidade	m³ cação Improdutiva 0,00 Cust	1,000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da N c.M.O Ferram Custo Horário de Influencia da C Produçã Custo Unitário de F	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 Año de Obra => entas (0,0%) => ele Execução => Chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe => le Execução => Preço Unitário 0,6796	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,8964 85,4697 Custo Horário 968,4358
Composição A Insumo Insumo B Insumo C Insumo	3816196 Código E9621 E9066 Código P9824 Banco	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 Banco SICRO3 Código M0424	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente Material Cimento Portland CP II - 32 - saco	1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000 Quantidade 1.425,0085500 Código	Operativa 1,00 1,00 Unidade	m³ cação Improdutiva 0,00 Cust Cust Add	1,000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da N c.M.O Ferram Custo Horário de Influencia da C Produçã Custo Unitário de F	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 Año de Obra => entas (0,0%) => le Execução => Chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe => le Execução => Preço Unitário 0,6796 do Material =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,8964 85,4697 Custo Horário 968,4358
Composição A Insumo Insumo B Insumo C Insumo C Insumo E	3816196 Código E9621 E9066 Código P9824 Banco SICRO3	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 Banco SICRO3 Código M0424	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente Material Cimento Portland CP II - 32 - saco Tempos Fixos Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15	1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000 Quantidade 1.425,0085500 Código	Operativa 1,00 1,00 Unidade kg	m³ ação Improdutiva 0,00 Custe Add Fator d Unidade t	1,000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da N c.M.O Ferram Custo Horário de Influencia da C Produçã Custo Unitário de F	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 Año de Obra => entas (0,0%) => le Execução => Chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe => le Execução => Preço Unitário 0,6796 do Material => Preço Unitário 31,8900	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 0,0000 0,8964 85,4697 Custo Horário 968,4358 968,4358 Custo Horário
Composição A Insumo Insumo B Insumo C Insumo C Insumo E	3816196 Código E9621 E9066 Código P9824 Banco SICRO3	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 Banco SICRO3 Código M0424	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente Material Cimento Portland CP II - 32 - saco Tempos Fixos Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15	1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000 Quantidade 1.425,0085500 Código	Operativa 1,00 1,00 Unidade kg	m³ cação Improdutiva 0,00 0,00 Custe Add (Fator d (Unidade t Cus	1,000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da R c.M.O Ferram Custo Horário da le Influencia da C Produçã Custo Unitário d F	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 Año de Obra => entas (0,0%) => le Execução => Chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe => le Execução => Preço Unitário 0,6796 do Material => Preço Unitário 31,8900 empos Fixos =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,8964 85,4697 Custo Horário 968,4358 968,4358 Custo Horário 45,4436
Composição A Insumo Insumo B Insumo C C Insumo C Insumo C Insumo C Insumo C Insumo In	3816196 Código E9621 E9066 Código P9824 Banco SICRO3	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 SICRO3 Código M0424 Insumo M0424	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente Material Cimento Portland CP II - 32 - saco Tempos Fixos Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000 Quantidade 1.425,0085500 Código 5914655	Unidade kg	m³ cação Improdutiva 0,00 0,00 Custe Add (Fator d (Unidade t Cus	1,000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da II c.M.O Ferram Custo Horário da Produçã Custo Unitário d Custo Unitário d F	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 Año de Obra => entas (0,0%) => le Execução => Chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe => le Execução => Preço Unitário 0,6796 do Material => Preço Unitário 31,8900 empos Fixos =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,8964 85,4697 Custo Horário 968,4358 Custo Horário 45,4436
Composição A Insumo Insumo B Insumo C C Insumo F Momento de	3816196 Código E9621 E9066 Código P9824 Banco SICRO3	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 Banco SICRO3 Código M0424 Insumo	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente Material Cimento Portland CP II - 32 - saco Tempos Fixos Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000 Quantidade 1.425,0085500 Código 5914655	Unidade kg	m³ cação Improdutiva 0,00 0,00 Custe Add Fator d Unidade t Cus Distância M	1,000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq c.M.O Ferram Custo Horário da le Influencia da le Influencia da Custo Unitário o F Custo Total F	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 Año de Obra => eltas (0,0%) => le Execução => Chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe => le Execução => Preço Unitário 0,6796 d do Material => Preço Unitário 31,8900 empos Fixos => porte (DMT)	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,8964 85,4697 Custo Horário 968,4358 Custo Horário 45,4436
Composição A Insumo Insumo B Insumo C C Insumo F Momento de	3816196 Código E9621 E9066 Código P9824 Banco SICRO3 Banco	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 Banco SICRO3 Código M0424 Insumo	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente Material Cimento Portland CP II - 32 - saco Tempos Fixos Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrocería de 15 t - carga e descarga manuais Momento de Transporte Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carrocería com capacidade de 15	1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000 Quantidade 1.425,0085500 Código 5914655 Quantidade	Unidade kg Quantidade 1,4250100	ma m	1,000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da M c.M.O Ferram Custo Horário de le Influencia da Custo Unitário de F Custo Total F sto Total dos Te édia de Trans; RP 5914464 0,000 R\$ 0,81	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 ulipamentos => Salário Hora 21,6083 Mão de Otra => entas (0,0%) => chara => chara => Chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe => de Execução => Preço Unitário 31,8900 empos Fixos => porte (DMT) P 5914479 0,000 R\$ 0,66	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,8964 85,4697 Custo Horário 968,4358 968,4358 Custo Horário 45,4436 Custo Horário
Composição A Insumo Insumo B Insumo C C Insumo F Momento de	3816196 Código E9621 E9066 Código P9824 Banco SICRO3 Banco	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 Banco SICRO3 Código M0424 Insumo	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente Material Cimento Portland CP II - 32 - saco Tempos Fixos Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrocería de 15 t - carga e descarga manuais Momento de Transporte Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carrocería com capacidade de 15	1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000 Quantidade 1.425,0085500 Código 5914655 Quantidade	Unidade kg Quantidade 1,4250100	ma ação Improdutiva 0,00 0,00 Custo	1,0000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da M c.M.O Ferram Custo Horário de Influencia da Custo Unitário de F Custo Total F Sto Total dos Te édia de Trans, RP 5914464 0,000 R\$ 0,81	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 ulipamentos => Salário Hora 21,6083 Mão de Otra => entas (0,0%) => chara => chara => Chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe => de Execução => Preço Unitário 31,8900 empos Fixos => porte (DMT) P 5914479 0,000 R\$ 0,66	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,8964 85,4697 Custo Horário 968,4358 968,4358 Custo Horário 45,4436 Custo Horário 0,0000
Composição A Insumo Insumo B Insumo C C Insumo F Momento de	3816196 Código E9621 E9066 Código P9824 Banco SICRO3 Banco	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 Banco SICRO3 Código M0424 Insumo	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente Material Cimento Portland CP II - 32 - saco Tempos Fixos Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrocería de 15 t - carga e descarga manuais Momento de Transporte Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carrocería com capacidade de 15	1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000 Quantidade 1.425,0085500 Código 5914655 Quantidade 1,4250100	Unidade kg Quantidade 1,4250100 Unidade tkm	m³ ação Improdutiva 0,00 0,00 Custe Add Fator d Unidade t Cus Distância M LN 5914449 0,000 R\$ 1,01 Custo total dos	1,0000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da M c.M.O Ferram Custo Horário de Influencia da Custo Unitário de Influencia de Inf	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 ulipamentos => Salário Hora 21,6083 Año de Obra => entas (0,0%) => charas (0,0%) => de Execução => Chuva - FIC => custo do FIC => de Execução => Preço Unitário 31,8900 empos Fixos => porte (DMT) P 91,000 R\$ 0,666 Transportes =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,8964 85,4697 Custo Horário 968,4358 968,4358 Custo Horário 45,4436 Custo Horário 0,0000
Composição A Insumo Insumo B Insumo C C Insumo F Momento de	3816196 Código E9621 E9066 Código P9824 Banco SICRO3 Banco	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 SICRO3 Código M0424 Insumo M0424 Insumo	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente Material Cimento Portland CP II - 32 - saco Tempos Fixos Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrocería de 15 t - carga e descarga manuais Momento de Transporte Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carrocería com capacidade de 15	1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000 Quantidade 1,425,0085500 Código 5914655 Quantidade 1,4250100 MO sem LS =>	Unidade kg Quantidade 1,4250100 Unidade tkm	m³ ação Improdutiva 0,00 0,00 Custe Add Fator d Unidade t Cus Distância M LN 5914449 0,000 R\$ 1,01 Custo total dos	1,0000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da M c.M.O Ferram Custo Horário de Influencia da Custo Unitário de Influencia de Inf	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 ulipamentos => Salário Hora 21,6083 Año de Obra => entas (0,0%) => le Execução => Chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe => le Execução => Preço Unitário 31,8900 empos Fixos => porte (DMT) P 5914479 0,000 R\$ 0,666 Transportes => MO com LS =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,8964 85,4697 Custo Horário 968,4358 968,4358 Custo Horário 45,4436 Custo Horário 0,0000 0,0000 39,71
Composição A Insumo Insumo Insumo C C Insumo E Tempo Fixo F Momento de Transporte	Banco SICRO3	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 SICRO3 Código M0424 Insumo M0424 Banco	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente Material Cimento Portland CP II - 32 - saco Tempos Fixos Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais Momento de Transporte Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW Descrição CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) -	1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000 Quantidade 1,425,0085500 Código 5914655 Quantidade 1,4250100 MO sem LS => Valor do BDI => Tipo DROP - DRENAGEN	Unidade kg Quantidade 1,4250100 Unidade tkm 39,71 244,38	m³ ação Improdutiva 0,00 Custo Custo Add Fator d Unidade t Cus Distância M LN 5914449 0,000 R\$ 1,01 Custo total dos LS =>	1,0000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da M c.M.O Ferram Custo Horário de Influencia da Custo Unitário de Influencia da Inf	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 Año de Obra => entas (0,0%) => chara (0,0%) => de Execução => Chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe => de Execução => Preço Unitário 31,8900 Ampos Fixos => porte (DMT) P 591,4479 9,000 R\$ 0,666 Transportes => MO com LS => alor com BDI =>	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,8964 85,4697 Custo Horário 968,4358 Gusto Horário 45,4436 Custo Horário 0,0000 0,0000 39,71 1,343,73
Composição A Insumo Insumo B Insumo C C Insumo F Momento de Transporte 5.1 Composição Composição Composição	Banco SICRO3 Código Código Description des	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 SICRO3 Código M0424 Insumo M0424 Banco	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente Material Cimento Portland CP II - 32 - saco Tempos Fixos Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrocería de 15 t - carga e descarga manuais Momento de Transporte Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carrocería com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000 Quantidade 1,425,0085500 Código 5914655 Quantidade 1,4250100 MO sem LS => Valor do BDI =>	Unidade kg Quantidade 1,4250100 Unidade tkm	m³ cação Improdutiva 0,00 0,00 Custe Add Fator d Unidade t Cus Distância M LN 5914449 0,000 R\$ 1,01 Custo total dos LS =>	1,0000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq comparito de Eq c	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 Año de Obra => eltas (0,0%) => ele Execução => Chuva - FIC => Chuva - FIC => Custo do FIC => o de Equipe => ele Execução => Preço Unitário 0,6796 do Material => Preço Unitário 31,8900 empos Fixos => porte (DMT) P 5914479 0,000 R\$ 0,66 Transportes => MO com LS => alor com BDI => Valor Unit	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 21,6083 0,0000 0,6050 0,0000 0,8964 85,4697 Custo Horário 968,4358 Custo Horário 45,4436 Custo Horário 0,0000 0,0000 39,71 1.343,73 Total
Composição A Insumo Insumo B Insumo C C Insumo F Tempo Fixo F Momento de Transporte 5.1 Composição	3816196 Código E9621 E9066 Código P9824 Banco SICRO3 Banco SICRO3 Código 102991 88309	SICRO3 Banco SICRO3 SICRO3 SICRO3 SICRO3 Código M0424 Insumo M0424 Insumo M0424 SIRAPI	Equipamentos Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW Grupo gerador - 14 kVA Mão de Obra Servente Material Cimento Portland CP II - 32 - saco Tempos Fixos Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais Momento de Transporte Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW Descrição CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,0000000 1,0000000 1,0000000 Quantidade 1,0000000 Código 5914655 Quantidade 1,425,0085500 MO sem LS => Valor do BDI => Tipo DROP - DRENAGEN CONTENÇÃO / POC	Unidade kg Quantidade 1,4250100 Unidade tkm 39,71 244,38	m³ ação Improdutiva 0,00 Custo Custo Add Fator d Unidade t Cus Distância M LN 5914449 0,000 R\$ 1,01 Custo total dos LS => Und M	1,0000000 Custo Op Operativa 38,4513 16,5554 o Horário de Eq sto Horário da In c.M.O Ferram Custo Horário de Influencia da Custo Unitário de Influencia da Gusto Unitário de Influencia de In	1.099,35 eracional Improdutiva 34,7844 4,8280 uipamentos => Salário Hora 21,6083 Año de Obra => entas (0,0%) => chetas (0,0%) => de Execução => Chuva - FIC => custo do FIC => o de Equipe => de Execução => Preço Unitário 31,8900 empos Fixos => porte (DMT) P 5914479 9,000 R\$ 0,666 Transportes => MO com LS => alor com BDI => Valor Unit 59,06	1.099,35 Custo Horário 38,4513 16,5554 55,0067 Custo Horário 21,6083 0,0000 76,6150 0,0000 0,8964 85,4697 Custo Horário 968,4358 Gusto Horário 45,4436 Custo Horário 0,0000 0,9964 15,4436 45,4436 Custo Horário 10,0000 39,71 1,343,73 Total 59,06

Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S m³	0,0027000	689,68	1,86
Auxiliar	00010542		ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO	Material	 M	1,0300000		38,69
insumo	00010042	CIIVAIT	DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL					
				MO sem LS =>	12,98 LS	=> 0,00	MO com LS =>	12,98
F 2	Cádina	Danas	Descrição		13,12	_	/alor com BDI =>	72,18 Tatal
5.3 Composição	Código 103797	SINAPI	Descrição ARMAÇÃO DE DESCIDA DÁGUA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM -	Tipo FUES - FUNDAÇÕES E	Und KG	Quant. 1.0000000		Total 16,79
			MONTÂGEM. AF_08/2022 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ESTRUTURAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		0.0734000		
Composição Auxiliar		SINAPI				0,0731000		1,63
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	В Н	0,1461000	30,38	4,43
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,12	10,12
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25		KG	0,0250000	24,45	0,61
			MM (0,01 KG/M)	MO sem LS =>	5,65 LS	=> 0,00	MO com LS =>	5,65
				Valor do BDI =>	3,73	,	/alor com BDI =>	20,52
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Total
Composição	103933	SINAPI	DESCIDA D'ÁGUA RÁPIDA (DAR 03), EM CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA, INCLUINDO ARMAÇÃO, MATERIAIS E FÔRMAS (2 UTILIZAÇÕES). AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	1.608,63	1.608,63
Composição Auxiliar	103796	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BACIA DE DISSIPAÇÃO, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	7,5034000	65,49	491,39
Composição	103797	SINAPI	ARMAÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM -	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	26,0579000	16,79	437,51
Auxiliar Composição Auxiliar	103798	SINAPI	MONTAGEM. AF_08/2022 CONCRETAGEM DE DISSIPADOR DE ENERGIA, CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E	ESTRUTURAS FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	661,58	661,58
Composição	98576	SINAPI	ACABAMENTO. AF_08/2022 TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA		M	0,7724000	23,51	18,15
Auxiliar			COM MAÇARICO. AF_09/2023	ESTRUTURAS MO sem LS => 2	86,39 LS	=> 0,00	MO com LS =>	286,39
				Valor do BDI => 3	57,59	,	/alor com BDI =>	1.966,22
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Total
Composição	102998	SINAPI	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=1,074 M; B=0,534 M; H=0,27 M). AF_08/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS CONTENÇÃO / POÇOS DE VI E CAIXAS		1,0000000	104,03	104,03
Composição	100205	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3XKM	0,0014000	1.479,51	2,07
Auxiliar Composição	88309	SINAPI	(UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	в н	0,4255000	30,60	13,02
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	в н	0,4255000	21,66	9,21
Auxiliar Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,1434000	526,31	75,47
Auxiliar			AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	ESTRUTURAS				
Composição Auxiliar	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	М	0,1325000	0,40	0,05
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	М	0,8745000	4,82	4,21
'				MO sem LS =>	28,59 LS	=> 0,00	MO com LS =>	28,59
				Valor do BDI =>	23,12	V	/alor com BDI =>	127,15
5.6	Código		Descrição	Tipo	Und	Quant.		Total
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	472,79	472,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	в н	6,2858000	21,66	136,15
Insumo	00000370	SINAPI		Material	m³	0,8538000	110,00	93,91
Insumo	00001379	SINAPI	TRANSPORTE) CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,9300000	0,80	175,14
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,5971000	113,20	67,59
			FRETE		84,85 LS		MO com LS =>	84,85
5.7	Cádigo	Banco	Descrição	Valor do BDI => 1	05,10 Und	Quant.	/alor com BDI => Valor Unit	577,89 Total
Composição		SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	•		1,0000000		85,68
Composição		SINAPI	1,30 M. AF_02/2021 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		3,9560000		85,68
Auxiliar	00310	OHAVL.I	SELLENTE COM ENGLISHMOOD CONVICTEMENTARES					
					53,40 LS 19,04		/alor com BDI =>	53,40 104,72
5.8	Código	Banco	Descrição	Тіро	Und	Quant.		Total
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TER	:RA m³	1,0000000	51,95	51,95
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	В Н	2,3986000	21,66	51,95
Auxiliar				MO sem LS =>	32,38 LS	=> 0,00	MO com LS =>	32,38
				Valor do BDI =>	11,54	Λ.	/alor com BDI =>	63,49
5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Total
5.5	2656	ORSE	Lastro de brita 1	Lastros, Lajes e Berços	m³	1,0000000	169,72	169,72
Composição	2000				h	2,0000000	3,73	7,46
Composição Composição		ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	"	_,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
Composição			PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM		m³	1,2000000		135,84
Composição Composição Auxiliar	10549	SINAPI					113,20	
Composição Composição Auxiliar Insumo	10549 00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material Mão de Obra	m³ H	1,2000000	113,20	135,84 26,42
Composição Composição Auxiliar Insumo	10549 00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material Mão de Obra MO sem LS =>	m³	1,2000000 2,0000000 => 0,00	113,20	135,84

Total sem BDI Total do BDI Total Geral 605.505,09 134.479,31 739.984,40

CAIRO ENERGIA E SERVIÇOS LTDA PEDRO CAIRO

BELA VISTA – S/N – CENTRO CEP: 45740-000

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇO DE SOLO GRAMPEADO ESCOLA EDUCACIONAL DE FLORESTA AZUL



Salvador-Ba



1

Email: asp-20@hotmail.com CNPJ: 18.922.785/0001-15 PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTA AZUL
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

BELA VISTA - S/N - CENTRO CEP: 45740-000

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução

das obras relativas ao solo grampeado da Escola Municipal de Floresta Azul.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar

nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e

quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do

projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada

experiência em obras similares.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação tem por objetivo a fixação das condições gerais e específicas

que deverão ser obedecidas para o solo grampeado do CEFA (Escola Municipal de Floresta

Azul), no município de Floresta Azul- Ba, localizado na avenida vinte e três de abril, com área

808,48 m² (área construída atualmente) contemplando:

A escola contará com 9 salas de aula, 1 Laboratório de Informática, Secretaria, Diretoria,

Sala dos Professores, Sala Militar, Sala da Psicopedagoga, Cantina, Pátio interno e externo

sanitários masculino e feminino.

SOLO GRAMPEADO

Solo grampeado é um sistema construtivo que emprega um revestimento de concreto

armado projetado sobre superfície de encosta, combinado com chumbadores introduzidos no

solo.

Os chumbadores são elementos lineares passivos, resistentes à flexão composta,

denominados grampos. Os grampos são enterrados na encosta perpendiculares a esta,

horizontalmente ou com inclinação, constituídos normalmente por barras de aço envoltos por

calda de cimento e têm a função de minimizar os deslocamentos do maciço de solo pela ação

contrária ao sistema natural de acomodamento. A extremidade externa dos grampos se conecta

a um revestimento de concreto projetado armado por telas soldadas em aço.

PROJETOS E SERVICOS LIDA

2

BELA VISTA - S/N - CENTRO CEP: 45740-000

Os grampos devem ser distribuídos ao longo da superfície do talude a ser estabilizado levandose em consideração as propriedades mecânicas do solo e do grampo. Além dos procedimentos estruturai, é importante minimizar o acúmulo de água com utilização de obras de drenagem

superficiais ou do próprio solo agora confinado com drenos horizontais.

EXECUÇÃO:

Locar e construir canaletas de drenagem na crista do talude direcionando as águas

pluviais para descidas d'água e escadas, para dissipadores de energia e corpo receptor.

Regularizar a superfície do talude a ser contida e marcar posição dos grampos e drenos

horizontais (barbacãs)

Os tirantes serão em barras de aço CA50, com diâmetro de 25mm e comprimento de

6,00m. Em sua extremidade externa, deverá ser aberto rosca para porca que fixará o tirante,

através de chapa de aço a placa de concreto projetado para instalação da barra, deverão ser

realizados pré-furos conforme comprimento e diâmetro projetados, em seguida são adicionadas

as barras munidas com centralizadores que evitem o contato da barra com o solo. Em seguida é

injetada sob pressão, a calda de cimento.

Nessa etapa serão montados os barbacãs em tubos de PVC com diâmetro de 40mm

envoltos em "Bidim" e brita.

Por fim, se executa a fase de revestimento da superficie do talude com dupla camada de

malha soldada Q-196 e 10cm de espessura. A chapa de aço e a porca de ajuste, ficam embutidos

no concreto.

Responsável Técnico:

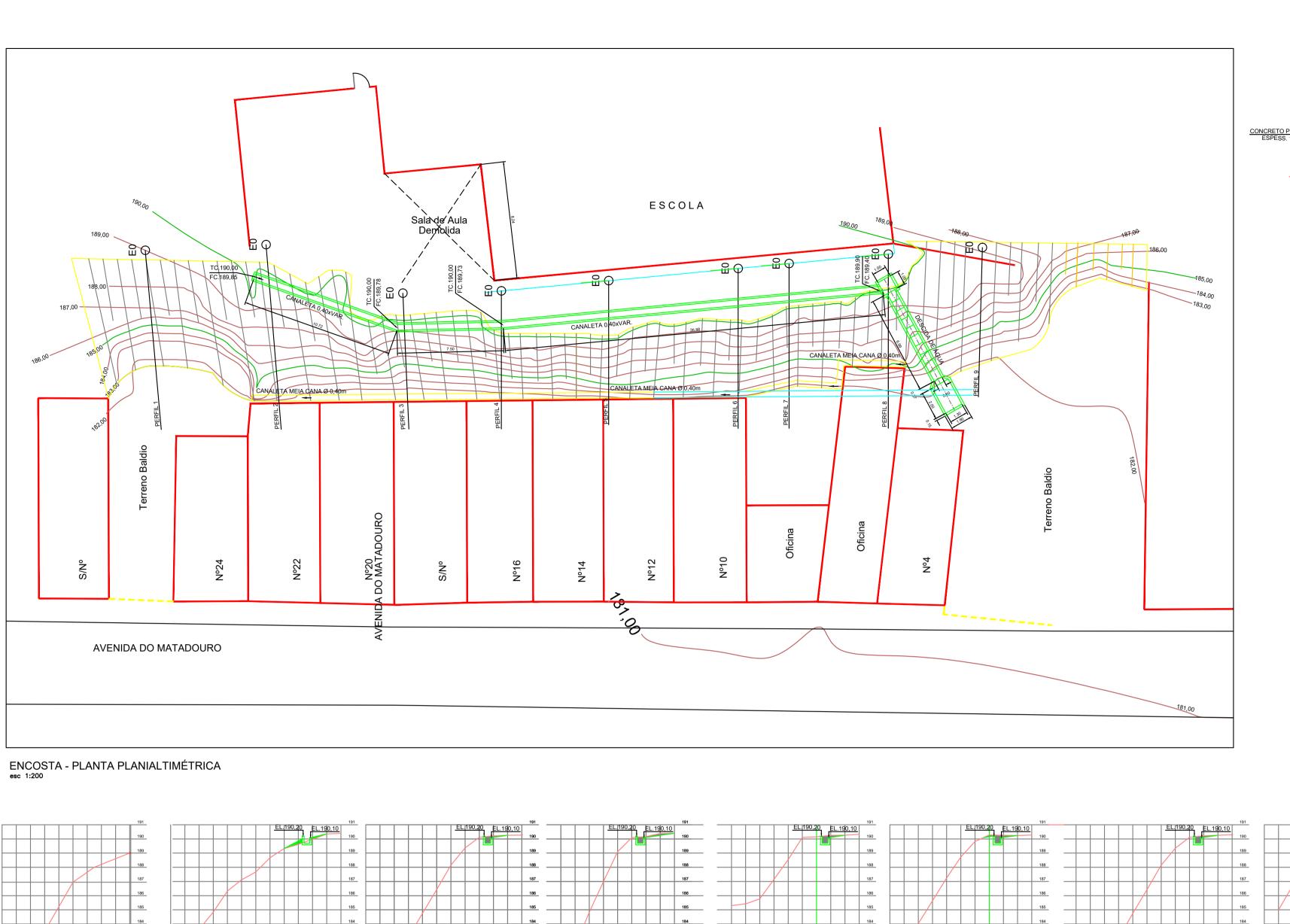
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida Engenheira Civil

CREA/BA: 79586



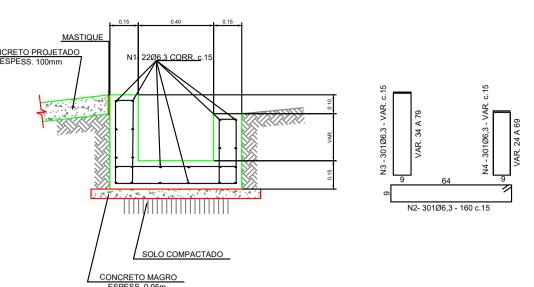
3

Email: asp-20@hotmail.com CNPJ: 18.922.785/0001-15

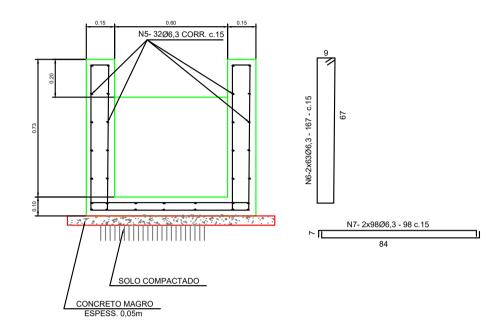


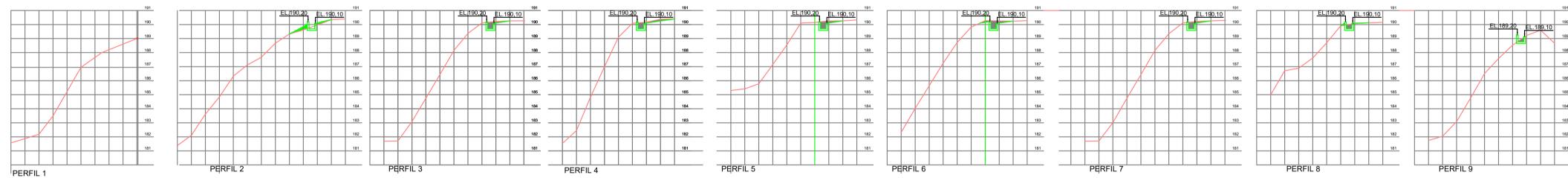
ENCOSTA - PERFÍS esc 1:200

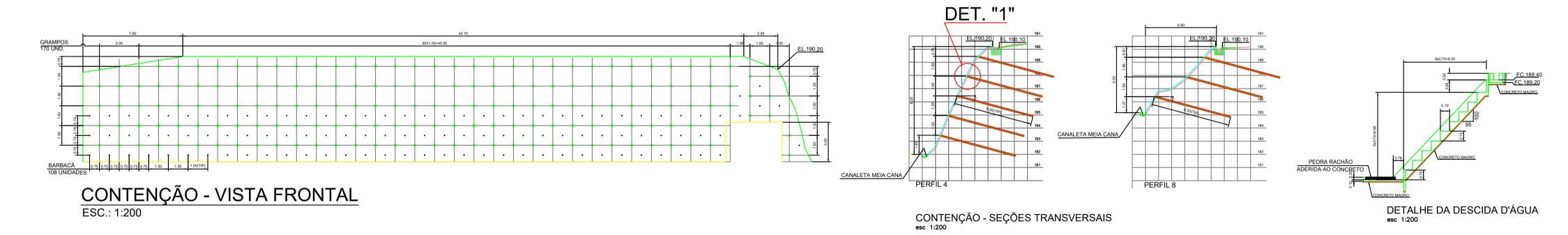
> DETALHE '1' - (170x) ESC.: 1:20



DET. DA CANALETA









DET. DOS BARBACÃS - (108x)



A ENCOSTA ENTRE A ESCOLA DO CEFA E A AV. DO MATADOURO CORRE RISCO DE DESABAMENTO. PARA EVITAR ESSA OCORRÊNCIA, E NECESSÁRIO FAZER UMA CONTENÇÃO E PELAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL, OPTOU-SE POS UTILIZAR A SOLUÇÃO DE SOLO GRAMPEADO.

PRETENDE-SE UTILIZAR O MÍNIMO POSSIVEL DE CORTES E ATERROS. BÁSICAMENTE SERÁ CONSTRUÍDA UMA CANALETA EM CONCRETO ARMADO PARA ESCOAR A ÁGUA PLUVIAL DA CRISTAE E CONDUZI-LA POR DESCIDA D'ÁGUA TIPO ESCADA ATÉ DISSIPADOR DE ENERGIA NA PARTE BAIXA. PARA SUA IMPLANTAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO ALGUM CORTE E ATERRO INDICADOS NO PROJETO.

1 - DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO

2 - QUANTITATIVOS: VOLUME DE CONCRETO PARA CANALETA = 10,37m³

VOLUME DE CONCRETO P. DECIDA D'ÁGUA = 3,60m³
VOLUME DE CONCRETO MAGRO = 2,40m³

CONCRETO PROJETADO ESPESSURA 0,10m = 46,0m³ NATA DE CIMENTO PARA INJEÇÃO = 4,70m³

GRAMPOS EM BARRAS DE AÇO CA 50 Ø25mm x 6,00m x 3,85kgf/m = 170 UNID.= 3.927,00kgf AÇO CA 60 - TELA Q-196 - 3,11kgf/m² = 2.862,00 kgf CHAPAS DE AÇO #8 x100 x 100mm x 0,63 kgf x 170un = 107 kgf

ABERTURA DÉ ROSCA EM BARRAS Ø25mm E CONJUNTO DE PORCA E ARRUELA = 170 CONJUNTOS CANALETA MEIA CANA DN 400mm = 50 m BARBACĂ EM TUBO DE PVC DN 40mm x 0,5m COM TELA DE NYLON #60 E FILTRO DE BRITA ENVOLTA EM BIDIM.

BARBACĂ EM TUBO DE PVC DN 40mm x 0,5m COM TELA DE NYLON #60 E FILTRO DE BRITA ENVOLTA EM BIDIM. 3 - CONCRETO ESTRUTURAL : fck>30MPa

4 - O MATERIAL DE CORTES PODERÁ SER UTILIZADO PARA ATERROS DESDE QUE ISENTOS DE RAÍZES OU PEDREGULHOS.
5 - AS BARRAS DOS GRAMPOS DEVERÃO RECEBER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA POR PINTURA COM RESINA EPOXI OU EQUIVALENTE.

6 - EXECUTAR O FURO PRÉVIO COM DIÂMETRO DE 76mm COM PERFURATRIZ OU TUBO METÁLICO PERCUTIDO.

LEGENDA

CORTE ATERRO



00 EMISSÃO ORGINAL LILIAN C. 18/10/2022 LILIAN C. 1

Formato A1 - Fecala 1:1